

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 52/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao encaminhar-lhes mais um projeto de lei, quero cumprimentá-los e expor as razões do envio a esta Casa de mais esta proposta.

O projeto de lei 52/2021 tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial com vistas a adicionar recursos orçamentários e financeiros para o desenvolvimento de atividades na Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social.

Trata-se de disponibilizar recursos financeiros remanescentes do exercício passado para aplicação onde vislumbra-se sua importância no suporte das despesas dos diversos órgãos.

Destinam-se Créditos para aquisição de equipamentos, contratações, e material de consumo.

Certo da vossa atenção para com o proposto, na mesma certeza aguardo a sua aprovação.

Sendo o que tínhamos

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 16 de março de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 52, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.503 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos)

Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 32,48 (trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 4293 – Aquisição de Equipamentos UBS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0502 – Atenção à Saúde

1.503 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos)

Fonte de Recurso: 4506 – Investimento – Atenção Especializada

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos)

Fonte de Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulância

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 2.064,93 (dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Fonte de Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 14.588,56 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 4509 – Qualificação da Gestão do SUS / Qualificar SUS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0503 - Vigilância em Saúde

1.512 – Equipamentos e Material Permanente Para a Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 1.023,85 (um mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4001 – Outras Rec. Aplic. Em Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0502 – Atenção à Saúde

2.535 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 4.982,25 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 1078 - Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Saúde e Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 1.005,87 (um mil, cinco reais e oitenta e sete centavos)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita. R$ 501,21 (quinhentos e um reais e vinte e um centavos)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família;

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.475,32 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 4512 - Investimento - Outras transferências (Coronavirus)

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 79.286,93 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, nos seguintes valores e Fontes de Recurso:

1. R$ 24.982,25 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) na Fonte de Recurso: 1078 - Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Saúde e Assistência Social;
2. R$ 5.005,87 (cinco mil, cinco reais e oitenta e sete centavos) na Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica;
3. R$ 1.001,21 (um mil, um real e vinte e um centavos) na Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família;
4. R$ 10.432,19 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais, dezenove centavos) na Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica;
5. R$ 1.314,30 (um mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos) na Fonte de Recurso: 4506 – Investimento – Atenção Especializada;
6. R$ 3.915,97 (três mil, novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos) na Fonte de Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulância;
7. R$ 1.482,48 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) na Fonte de Recurso: 4293 – Aquisição de Equipamentos UBS;
8. R$ 1.023,85 (um mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) na Fonte de Recurso: 4001 – Outras Rec. Aplic. Em Saúde;
9. R$ 12.064,93 (doze mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) na Fonte de Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica.
10. R$ 14.588,56 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) na Fonte de Recurso: 4509 – Qualificação da Gestão do SUS / Qualificar SUS;
11. R$ 3.475,32 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) na Fonte de Recurso: 4512 - Investimento - Outras transferências (Coronavirus);

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 16 de março de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal